

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO nº 09/2023

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do período de manifestação de interesse em exercer as funções do Suporte Pedagógico junto à esta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25-7-2023. A sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico será realizada conforme segue:

1-As substituições dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação nos seus impedimentos legais e temporários ou em cargos vagos serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo ou de ocupante de função-atividade do Quadro do Magistério. Para fins de designação, o integrante do Quadro do Magistério deve atender aos requisitos para os seguintes cargos:

1.1 - Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

1.2 - Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2-Para concorrer às vagas, em substituição ou em cargo vago, das classes de Suporte Pedagógico, os interessados participarão de Processo Seletivo que terá a finalidade de identificar as competências requeridas e necessárias à implementação das Políticas Públicas, do Plano Gestão da Escola pretendida ou da Diretoria de Ensino.

A realização da avaliação técnica e de competências será por meio de entrevista, acompanhada de análise do histórico funcional e de curriculum vitae, sem prejuízo de outras modalidades de avaliação que, a critério da Secretaria da Educação, venham a ser exigidas e levará em consideração: o perfil, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os resultados educacionais.

3-Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

3.1 - Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

3.2 - Direção de unidade escolar;

3.3 - Supervisão de ensino ou educacional;

3.4 - Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

4-O interessado em participar do Processo Seletivo, deverá apresentar:

-Proposta de trabalho para a função pretendida.

-Documentos Pessoais.

-Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

-Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

-Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

-Anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

-Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

-Declaração de tempo de serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo.

-Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas) e Histórico Escolar.

-Comprovação de Inscrição no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)/EFAPE: Diretor – 2ª Edição/2023.

Cabe ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações, podendo ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

4-Serão atribuídas:

Direção:

E.E. Pio XII (cargo vago)

E.E. Paulo Nogueira Filho (cargo vago)

5- Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, estar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

6- A atribuição ocorrerá no próximo dia 21/11/2023 (3ª feira) às 9h00, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, Rua: Faustolo, 281, Água Branca/SP.

7-Os casos omissos neste edital serão decididos pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Norte 1